



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3309 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 13 de outubro de 2022

IBGE faz coleta de dados em Pau dos Ferros para o Censo de 2022.

Desde o início de agosto, recenseadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estão no município de Pau dos Ferros realizando a pesquisa e levantando dados para o Censo de 2022.

Atualmente, tem sido necessário sensibilizar a população sobre a relevância do censo como um levantamento muito importante para o país. Através dele, é possível analisar detalhes sobre como vive a população brasileira: a idade dos moradores, abastecimento de água, coleta de lixo, trabalho, renda, educação, cor ou raça, religião, migração (se a pessoa mudou de cidade, estado ou país), pessoas com deficiência e outras perguntas.

Para repassar esses dados equipes de recenseadores foram credenciados, treinados e divididos para realizar essa coleta. Qualquer morador, acima de 12 anos, capaz de fornecer as informações, pode responder ao recenseador por todos os demais moradores daquele domicílio. O Censo brasileiro adota o conceito de população residente ou “de direito”, ou seja, a população é enumerada no seu local de residência habitual.

Normalmente os recenseadores possuem dois questionários: o questionário básico e o questionário da amostra. O questionário básico é direcionado para todos os domicílios do Brasil. Ele leva, em média, 5 minutos para responder. O questionário da amostra, mais completo, dura cerca de 16 minutos e vai ser respondido apenas por uma parte da população. Esse tempo pode ser menor ou maior, dependendo do número de moradores de cada residência visitada.

Medo de repassar as informações e como identificar um recenseador

O IBGE reforça junto à população, que não divulga as informações coletadas. O sigilo proíbe o compartilhamento dessas informações com órgãos públicos para uma finalidade que não seja

estatística. Na prática, isso quer dizer que ninguém pode responder a um processo ou ter um benefício social cortado com base no que respondeu numa pesquisa do IBGE. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) não impede o trabalho do IBGE. Ela reforça o que a lei do sigilo estatístico já determina e define o que fazer para proteger dados pessoais.

O recenseador pode ser identificado através do uniforme, composto por colete e boné e através do crachá e QR Code. Os recenseadores poderão ter a identidade confirmada no site <https://respondendo.ibge.gov.br/> ou pelo 0800 721 81 81, telefone de atendimento gratuito do IBGE.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e
da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização de Dispensa

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato

4. CPL

- Extrato de Contrato
- Termo Aditivo
- Termo de Convalidação
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação de Dispensa
- Aviso de Licitação
- Resultado de Julgamento

Diário Oficial do Município

5. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 397, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
13 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00

Diário Oficial do Município

06 .001 Secretaria Mun. de Educação	50.000,00
2067 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001 50.000,00
Anexo II (Redução)	50.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação	50.000,00
2082 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil (Creche)	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001 10.000,00
2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré- Escola)	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001 20.000,00
2089 Manutenção e funcionamento do serviço de Transporte Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001 0001 20.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 398, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
13 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				168.000,00
11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco				168.000,00
2261 Contratação de Assessoria Técnica Especializada				168.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001		168.000,00
Anexo II (Redução)				168.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				168.000,00
2072 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 70				100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070 0001		100.000,00
2078 Folha de pagamento e encargos da Educação Infantil (Creche) - Fundeb 70				68.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070 0001		68.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 399, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Diário Oficial do Município

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
	14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo			50.000,00
	2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		50.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	50.000,00
14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo	50.000,00
2245 Realização de eventos cultural	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001 20.000,00
2246 Realização de eventos turístico	30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001 25.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 400, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
13 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				27.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				27.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural				27.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000 0001 27.000,00
Anexo II (Redução)				27.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				27.000,00
2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural				7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 7.000,00
1135 Projeto de Sistema de Reuso das Aguas Cinza				20.000,00
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				15000000 0001 10.000,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				15000000 0001 10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 401, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
13 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				287.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				287.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				287.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		287.000,00
Anexo II (Redução)				287.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				287.000,00
	2072 Folha de pagamento e encargos do Ensino Fundamental - Fundeb 70			287.000,00

Diário Oficial do Município

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS 15401070 0001 287.000,00
FIXAS – PESSOAL CIVIL

DECRETO EXECUTIVO N° 402, 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
13 de outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

Diário Oficial do Município

Anexo I (Acréscimo)	30.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente	30.000,00
2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria	30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001 30.000,00
Anexo II (Redução)	30.000,00
04 .001 Secretaria do Meio Ambiente	30.000,00
2060 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 0001 30.000,00

PORTARIA Nº 338/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Sr.
**FRANCISCO UBALDO LOBO
BEZERRA DE QUEIROZ**, e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ** do cargo em comissão de Procurador Geral do Município – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.16.0002**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a plataforma elevatória instalada na Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência em anexo.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **ELEVADORES MASTER LTDA, CNPJ: 03.193.254/0001-61**, com o valor de R\$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 13 de outubro de 2022.

Diário Oficial do Município

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 001.479.970, inscrita no CPF sob o nº 018.856.394-65, residente e domiciliada à rua Espanha, 247-A, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769, de 01 de julho de 2021, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os serviços inerentes a função pública de **ASSISTENTE SOCIAL**, em regime de **30 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 03 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2023, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo sem aviso prévio, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 02 de setembro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS MESQUITA

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 182/2022

ORIGEM: CONCORRENCIA N° 1/2022-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MANOEL VALDEMAR DA SILVA

CNPJ: 20.307.312/0001-50

OBJETO: Contratação direta para a concessão de uso, a título oneroso, de imóvel de propriedade do município de Pau dos Ferros – RN do tipo Quiosque, que restaram desertos na concorrência n° 1/2022 – 0001, de n° 17, localizado na Praça Monsenhor Caminha, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL: 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

Diário Oficial do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O CONCESSIONÁRIO pagará à CONCEDENTE o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), devendo o CONCESSIONÁRIO providenciar o pagamento mensal, da concessão de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Concessão de Uso e, no mesmo período nos meses seguintes até o término do prazo da concessão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data da sua assinatura e encerramento em 29 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MANOEL VALDEMAR DA SILVA- **CONTRATADA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 035/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.137.380/0001-27

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 035/2022, por mais 06 (seis) meses, com início em 23 de agosto de 2022 e término em 23 de fevereiro de 2023, com o objetivo de dar continuidade ao serviço de Locação de Veículos com motorista, a fim de suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, Unidade Orçamentária 03.001 – Secretaria de Administração; Ação 2008 – Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei n° 8.666/1993

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2022-0001

CONTRATO N° 035/2022

OBJETO: Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato n° 035/2022, vinculado ao Processo Administrativo n° 110012201, oriundo do Pregão Eletrônico n° 6/2022-0001, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Locação

Diário Oficial do Município

de Veículos com motorista, a fim de suprir as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros – RN.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

RESPONSÁVEL: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

DATA E LOCAL: Pau dos Ferros – RN, 13 de outubro de 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0064

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **locação de imóvel, localizado na rua Antônio Elias Feitosa, nº 573, Bairro Paraíso, neste Município, destinado as instalações e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma Batalha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.** A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor de **FRANCISCO THIAGO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 077.185.664-47, no valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e a proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 13 de outubro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORT. 014/2022

Diário Oficial do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2022-0064 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2022-0064**, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor de **FRANCISCO THIAGO FERNANDES**, inscrito no CPF nº 077.185.664-47, no valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, referente a locação de imóvel, localizado na Rua Antônio Elias Feitosa, nº 573, Bairro Paraíso, neste Município, destinado às instalações e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Telma Batalha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 13 de Outubro de 2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO- 2ª CHAMADA **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 6/2022-0045**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00** horas do dia **27/10/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2022-0045**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, que tem como objeto **2ª Chamada para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 1.313 de 23 de junho de 2014, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Executivo Municipal nº 10, de 01 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Diário Oficial do Município

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 13 de outubro de 2022.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

ASSUNTO: Credenciamento e a formação de bancos de prestadores de pessoa jurídica (serviços de atendimentos ambulatoriais) e pessoa física (serviços médicos hospitalares), para possível contratação em prestação de serviços de atendimentos ambulatoriais e serviços médicos hospitalares especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Pau dos Ferros, para atender as necessidades da secretaria Municipal da Saúde (SESAU) através do serviço de regulação, controle, avaliação e auditoria do Município de Pau dos Ferros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108062201

PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO JULGAMENTO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **DEFIRO** o Credenciamento em favor da empresa **CLÍNICA WASHINGTON FAELANTE LTDA**, inscrita no CPF sob o n° **05.536.327.0001/04**, visto que os documentos apresentados atendem plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme o item 4 do edital.

Pau dos Ferros/RN, 13 de outubro de 2022

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA N° 014/2022

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 051/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Diário Oficial do Município**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 16 a 19 de outubro de 2022, que irá se deslocar para fins administrativos em Brasília/DF, 3 (três) diárias, com o valor total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DA MOBILIZAÇÃO MUNICIPALISTA, PARA INTENSIFICAR AS ARTICULAÇÕES COM DEPUTADOS E SENADORES E AVANÇAR EM PAUTAS FUNDAMENTAIS DA GESTÃO LOCAL.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
